

Assunto: Disponibilização de ferramenta digital de receção do pedido de reembolso que dispensa a entrega e envio dos documentos originais de despesa. Desmaterialização na receção da documentação no balcão de atendimento da sede do IASAÚDE, IP-RAM

**Para:
Beneficiários SRS-Madeira**

Exmos. Senhores,

Tendo em conta a aprovação do “Regime de reembolso de despesas de cuidados ou serviços de saúde aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira”, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/M, de 13 de março de 2023, e o plasmado no seu artigo 29.º, somos a informar que a partir do dia 28/03/2025, passa a ser possível proceder à entrega da documentação de prestação de cuidados de saúde, para pedidos de reembolso através da aplicação mobile (APP) do IASAÚDE disponível nas plataformas Google Play ou App Store.

Mais se informa que, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional referenciado, passa a ocorrer a desmaterialização na receção da documentação das despesas de saúde no balcão de atendimento existente no edifício sede do IASAÚDE, IP-RAM, a partir do dia 15 de abril, sendo que, aquando da entrega da documentação original pelos beneficiários SRS-Madeira, a mesma será devolvida após a sua digitalização.

Relativamente às despesas de saúde, entregues nos balcões existentes nos centros de saúde dos concelhos da Região Autónoma da Madeira, as mesmas, enquanto não for implementada a plataforma de reembolsos existente, serão rececionadas e conservadas nos serviços do IASAÚDE, IP-RAM.

De referir que, os documentos de despesa de prestações de saúde que deram origem a reembolso por parte do IASAÚDE, IP-RAM, deverão ser mantidos pelo prazo de 5 anos.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Diretivo



Rubina Silva

DC/AG